



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Dispensas - Aviso de Abertura	9
Aviso de Licitação	9
Autorização de Contratação Direta	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.669, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA O 'DIA MUNICIPAL DO BRIGADISTA DE INCÊNDIO'.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ibirarema, o "Dia Municipal do Brigadista de Incêndio", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Na data mencionada no *caput* deste artigo, a critério do Poder Executivo, poderão ser realizados eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem as atividades relativas aos Brigadistas de Incêndio.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de junho de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.670, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.405, de 30 de junho de 2021 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 2.605, de 28 de junho de 2024, junto ao programa governamental 0139 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, a ação referente a execução do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, nos termos do que dispõe a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O Trabalho Social a que se refere o *caput*, será sobre a execução das obras de galerias de águas pluviais em várias ruas do município, referente ao contrato de repasse nº 819891/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo nº 2587.1023281-78/2015.

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Federal, por meio do contrato de repasse nº 819891/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo nº 2587.1023281-78/2015, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2025 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, um CRÉDITO ADICIONAL

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ESPECIAL, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da execução do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, nos termos do que dispõe a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, referente a execução das obras de galerias de águas pluviais em várias ruas do município, com repasse pela União Federal, por meio do contrato de repasse nº 819891/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo nº 2587.1023281-78/2015.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos do contrato de repasse nº 819891/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo nº 2587.1023281-78/2015, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de junho de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.671, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.405, de 30 de junho de 2021 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 2.605, de 28 de junho de 2024, junto ao programa governamental 0114 – GESTÃO EM SAÚDE – do Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a ação relativa a Emenda Parlamentar Impositiva nº 202507164045, do Deputado Estadual Paulo Correa Jr, para o custeio da saúde pública municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que se verificará com o ingresso dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 202507164045, do Deputado Estadual Paulo Correa Jr.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2025 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria desta municipalidade, junto ao Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a Emenda Parlamentar Impositiva nº 202507164045, do Deputado Estadual Paulo Correa Jr, para o custeio da saúde pública municipal.

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará com o ingresso dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva nº 202507164045, do Deputado Estadual Paulo Correa Jr, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de junho de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 7 de 9

Portarias



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeitura@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.235, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE IBIRAREMA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 2.197, de 11 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE IBIRAREMA, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) REPRESENTANTES DO ARTESANATO

Andrea Aparecida Generoso de Souza - Membro Titular

Maristela Aparecida Veloso Ziglio de Almeida - Membro

Suplente

RELIGIOSAS E TRADICIONAIS

b) REPRESENTANTES DO FOLCLORE, CARNAVAL, FESTAS

Ana Rebeca Nogueira de Oliveira - Membro Titular

Sinésio Henrique Bezerra – Membro Suplente

ARTÍSTICAS E CULTURAIS

c) REPRESENTANTES DE DANÇAS, APRESENTAÇÕES

Willian Fernando Ferreira – Membro Titular

José André Dias – Membro Suplente

Suplente

d) REPRESENTANTES DA LITERATURA

Keli Cristina de Oliveira Lopes Osório – Membro Titular

Samatta Eudoxia Vieira Brandão de Andrade – Membro

e) REPRESENTANTES DA MÚSICA

Marcelli Sotero Santos de Carvalho – Membro Titular

Rogério Benedito Geraldo – Membro Suplente

MUNICIPAL

II – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

MIT | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Estefânia Moreira Valentim – Membro Titular

Nereide Ferreira Camacho – Membro Suplente

b) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Alceu Sérgio Pereira – Membro Titular

Renata Cristina Muniz Ciryno Generoso – Membro Suplente

c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jéssica Zílio Ribeiro – Membro Titular

Patrícia Bellé Brum – Membro Suplente

d) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Daniele Dionísio Alves – Membro Titular

Ariane Valentim da Silva – Membro Suplente

e) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E

COMUNICAÇÃO

Eloize Ellen Silva de Souza – Membro Titular

Franciélem Gonçalves de Oliveira Lima – Membro Suplente

Art. 2º A função do Membro do CONSELHO MUNICIPAL DE

POLÍTICA CULTURAL DE IBIRAREMA não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 23 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1141

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025** do tipo menor preço global da proposta, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO A LASER E ENCADERNAÇÃO DE PROVAS A SEREM APLICADAS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA AUGUSTA NOVAES CORONADO**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 23/06/2025 às 00h:00min e se encerrará no dia 25/06/2025 às 23h:59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa_licitacao/ ou no Setor de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 17 de junho de 2025. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025 do tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE II. DATA DA ABERTURA: 03/07/2025, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitação@ibirarema.sp.gov.br - Depto de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 17 de junho de 2025. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 39/2025 Dispensa de Licitação nº 07/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, **Autorizo a Contratação** da empresa **ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.753.153/0001-42, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4**, pelo valor global de **R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (Doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ibirarema, 17 de junho de 2025.

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: PAVÃO SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME: alteração da **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, para que fique constando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/06/2025 até 07/06/2026 Origem: *artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições*. VALOR: R\$ 473.390,20. ASSINATURA: 06/06/2025.